



PROJETO DE LEI Nº 2.023, DE 2014

REDAÇÃO FINAL

**Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 26.913.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e treze mil reais).**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos dos arts. 53 e 57 da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2014 (Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013), crédito suplementar, no valor de R\$ 26.913.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e treze mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, II, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF.

**Art. 3º** Em função do disposto no art. 2º, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

**Art. 4º** A despesa decorrente do art. 3º da presente Lei será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2014.

**PUBLICADO NO DCL Nº 179, DE 02/10/2014, PÁGINAS 05 A 07  
(REDAÇÃO FINAL E ANEXOS)**